

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS – SECULD
CHAMADA PÚBLICA PRÊMIO BRAGANÇA “ARRAIAL DO CAETÉ” – Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos (SECULD), de acordo com a Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta, torna pública esta Chamada do Edital 002/2024 sob a forma de subvenção e premiação a grupos e fazedores de cultura do município que participarão do **36º Festival Junino de Bragança – O Arraial do Caeté** no período de 05 a 09 de junho de 2024, com um valor total deste edital de R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS / PRAZOS
Lançamento do edital	04/04/2024
Inscrições	05 a 20/04/2024
Resultado Preliminar	24/04/2024
Interposição de Recursos	25/04/2024
Resultado Final Pós Recurso	26/04/2024
Período de Habilitação	29/04 a 02/05/2024
Homologação do Resultado Final	04/05/2024
Efetuação de pagamento (exceto Música I e Música II)	07 a 10/05/2024
Efetuação de pagamento: Música I e Música II	28 a 31/05/2024
Execução	05 a 09/06/2024

1. Do Objeto

O presente edital visa a seleção para subvenção e premiação de agentes, artistas e grupos culturais para participação, exposição e apresentação no “**36º Festival Junino de Bragança – O Arraial do Caeté**”, nas categorias e valores abaixo relacionadas:

1.1 Cultura popular

Quadrilhas Juninas – Serão contempladas até 08 (oito) grupos de Quadrilhas Juninas com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no **Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas do 36º Arraial do Caeté**, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em

responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

Boi-bumbá – Serão contemplados até 05 (cinco) bois-bumbás com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no 36º Arraial do Caeté, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

Cordão de Pássaro Junino – Será contemplado apenas 01 (um) Cordão de Pássaro com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino, em particular no 36º Arraial do Caeté, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

1.2 Dança

Grupos Coreográficos (bois modernos e de danças para-folclóricas) - Serão contemplados até 02 (dois) Grupos Coreográficos com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), cada. O recurso deverá ser usado para ajudar na construção e desenvolvimento da expressão, para apresentação no período junino em particular no 36º Arraial do Caeté, em data e horário predeterminado pela organização do evento. A não apresentação no evento acarretará em responsabilização do agente/grupo cultural podendo ser excluído de novos editais e se fazendo obrigatório a devolução do recurso recebido. A não devolução gerará uma dívida ativa junto ao município e à União.

1.3 Música I

Grupos Musicais Locais com formação regional com apresentação para a casa de Xote – serão contemplados até 10 (dez) grupos regionais locais com o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DJ's Tradicionais para a casa de Xote – DJ's com comprovada atuação na área, que atue há mais de 02 anos, que toque no vinil e seja residente do município há pelo menos dois anos. Serão Contemplados até 05 (cinco) DJ's com o valor de R\$1.000,00 (mil reais), cada.

1.4 Música II

Grupos Musicais Locais com formação diversa para apresentação no palco principal – serão contemplados até 05 (cinco) grupos regionais locais com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

DJ's – DJ's com comprovada atuação na área e residente de Bragança a pelo menos dois anos - Serão Contemplados até 05 (cinco) DJ's com o valor de R\$1.000,00 (mil reais), cada.

1.6 Artesanato – Serão Contemplados até 24 (vinte e quatro) fazedores de cultura entre artesão/artesãs no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). O recurso deverá ser utilizado prioritariamente para ajudar na produção e desenvolvimento dos produtos culturais a serem expostos no 36º Arraial do caeté.

1.7 Artes Plásticas – Serão contemplados até 10 (dez) artistas plásticos locais, com o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). O recurso deverá ser utilizado prioritariamente para ajudar na produção e desenvolvimento das artes a serem expostas no 36º Arraial do caeté.

2. Do Prazo

Os proponentes terão até o dia 20 de abril de 2024 às 18h para cadastrarem suas propostas. E as outras datas seguirão o cronograma do edital exposto anteriormente.

3. Condições necessárias para participação

Ser bragantino ou morar no município há, pelo menos, dois anos. Ter uma produção artística-cultural reconhecida localmente. Comprovar esta produção que deve estar de acordo com o evento 36º Arraial do Caeté.

4. Das Inscrições

As inscrições ocorrerão de forma virtual através do link: <http://forms.gle/9T5i6fBbMgf8JS29A>

4.1 É vedada a participação do mesmo proponente em mais de uma categoria, acarretando a desclassificação do mesmo.

5. Documentos Necessários para inscrição

RG, CPF, Comprovante de residência atualizado, Certidões Negativas de Débitos Federais e Municipais, dados bancários e portfólio artístico.

6. Da Seleção

As propostas serão analisadas exclusivamente pela coordenação do evento e suas diferentes sub coordenações, cabendo interposição de recurso apenas pelo e-mail lab2braganca@gmail.com no período conforme cronograma oficial deste edital.

7. Das apresentações, participações e exposições

As apresentações nas categorias Música I, ocorrerão no espaço cultural “CASA do XOTE”;

As apresentações da categoria Música II, ocorrerão no palco principal do evento;

As apresentações das categorias de Cultura Popular e Dança, ocorrerão no palco “Cultura Popular”;

As exposições e participações das categorias, Artesanato e Artes plásticas ocorrerão nos espaços “CASA CAETEUARA” e “CASA DAS ARTES”.

Parágrafo único: A participação/inscrição no edital é facultativa, mas a classificação e aceite do Termo torna obrigatória a participação do grupo e/ou agente cultural no 36º Arraial do caeté.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da prefeitura municipal de Bragança <https://braganca.pa.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

8.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://braganca.pa.gov.br/>

8.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: lab2braganca@gmail.com

8.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Bragança através da gestão municipal de cultura.

8.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

8.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Bragança de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, que está em conformidade com a Lei Federal nº 14.339, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; com o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que a regulamenta e com a Lei nº 4.796/2023 – LOA 2024.

Bragança – PA, 03 de abril de 2024.



VINICIUS REIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Desportos
Decreto 013/2021